



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

#### SUMÁRIO

##### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 3

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 4

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 5

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 6

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 8

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 10

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ..... 11

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022  
PERMISSÃO DE USO ONEROSA ..... 13

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRIAÇÃO DE CÂMARA ESPECIAL ..... 16

DECRETO Nº 9.260  
DE 16 DE AGOSTO DE 2022 ..... 17

##### LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022  
CONVOCAÇÃO ..... 18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022 ..... 18



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
235/125 GL	16/08/2022	3.3.90.39.99	00100	000000024884	110000	12348PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. PIJUB	16/07/2022	1.030,00	0,00	15,45	0,00	1.030,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. CONFORME SEXTO TERMO ADITIVO COMO SEQUE FICA												
235/124 GL	16/08/2022	3.3.90.39.99	00100	000000024889	110000	12348PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROF. PIJUB	16/07/2022	920,00	0,00	13,80	0,00	920,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2018. CONFORME SEXTO TERMO ADITIVO COMO SEQUE FICA												
787/89 GL	16/08/2022	3.3.90.39.99	00100	000000114875	110000	25500COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	16/07/2022	774,40	0,00	0,00	0,00	774,40
PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - N.º Mod. 05 - Mod. Formatar 03 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA												
4132/2 ES	16/08/2022	3.3.90.39.99	00100	000000091625	110000	17757PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	16/07/2022	16.887,50	0,00	0,00	0,00	16.887,50
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO, COMO SEQUE: FICA ACRESCIDO O REFERIDO CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).												
6286/2 OR	16/08/2022	3.3.90.30.99	00100	000000202018	310000	95375OM/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16/07/2022	2.450,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.												
7239/1 OR	16/08/2022	3.3.90.30.15	00100	00000002785	510000	13226SEITE CENTER UTILIDADES LTDA-ME	16/07/2022	1.251,00	0,00	0,00	0,00	1.251,00
AQUISIÇÃO DE BANDEIROLAS DE FESTA JUNINA PARA ENFEITAR A PRAÇA CENTRAL DO EVENTO FERNANINHA NOS DIAS 07/08 E 09.												
8743/1 OR	16/08/2022	3.3.90.39.99	00100	000000000376	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	01/08/2022	17.960,14	0,00	1.975,62	0,00	17.960,14
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO.DIFERENÇA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.												
8743/2 OR	16/08/2022	3.3.90.39.99	00100	000000000377	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	01/08/2022	20.428,98	0,00	2.190,14	0,00	20.428,98
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO.DIFERENÇA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.												
8911/1 OR	16/08/2022	3.3.90.39.99	00100	000000003771	110000	12946PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	08/08/2022	1.103,62	0,00	0,00	0,00	1.103,62
OS CUSTOS DE FOMENTO DE EMPRESAS PARTICULARES DE FERNANDÓPOLIS/SP N.º 4337/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. CONFORME QUINTO TERMO ADITIVO, VALOR REFERENTE A COMPLEMENTO DO EMPENHO N.º 4337/22												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 17 de Agosto de 2022.

Sebastião Carlos Bestéfi – Secretária Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/08/2022 - Hora: 09:40:15

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 16/09/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GDO3G06	26N43002681	01/08/2022	500-2 0
QWR3723	26N43002680	01/08/2022	500-2 0
BWD5103	26N43002679	01/08/2022	500-2 0
BEL4091	26N43002682	01/08/2022	500-2 0
EAS0721	26N43002683	01/08/2022	500-2 0
HLD3957	26N43002684	01/08/2022	500-2 0
ENE5842	26N43002685	01/08/2022	500-2 0
ESA0853	26N43002686	01/08/2022	500-2 0
EZZ0337	26N43002678	01/08/2022	500-2 0
FJU2730	26N43002677	01/08/2022	500-2 0
QLP4349	26N43002676	01/08/2022	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/08/2022 - Hora: 09:37:22

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 15/09/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
PQC6659	26N43002673	29/07/2022	500-2 0
FPW5229	26N43002675	29/07/2022	500-2 0
EWB4354	26N43002674	29/07/2022	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/08/2022 - Hora: 09:43:22

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 19/09/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ENV3162	5F000059068	15/07/2022	763-3 2
ANR7256	5F000058848	16/07/2022	554-1 4
JSS1018	5F000058850	16/07/2022	548-7 0
FMD4640	5F000058849	16/07/2022	545-2 2
BLQ0D08	5F000053180	16/07/2022	653-0 0
CSX9690	5F000058085	17/07/2022	605-0 1
GJS1H10	5F000060262	17/07/2022	545-2 1
DLT2784	5F000060261	17/07/2022	545-2 1
FUV1719	5F000060412	18/07/2022	736-6 2
FUG1474	5F000058624	18/07/2022	763-3 2
QTS1A43	5F000060411	18/07/2022	736-6 2
BLI4671	5F000058623	18/07/2022	763-3 2
ECR0220	5F000058695	19/07/2022	605-0 1
HDG2089	5F000058418	19/07/2022	763-3 2
EEV8D32	5F000053430	19/07/2022	763-3 1
FBE9436	5F000059181	19/07/2022	763-3 2
EDJ0398	5F000058946	19/07/2022	561-4 4
FZO6A17	5F000058419	19/07/2022	763-3 1
ECR0220	5F000058696	19/07/2022	768-4 2
BLQ0D08	5F000058949	19/07/2022	653-0 0
HDG2D29	5F000058698	20/07/2022	704-8 1
EBZ0711	5F000060413	20/07/2022	763-3 2
DCQ9364	5F000060414	20/07/2022	736-6 2
EYS2934	5F000060416	20/07/2022	736-6 2
AZC5688	5F000060415	20/07/2022	736-6 2
EUG6290	5F000058699	21/07/2022	763-3 2
EIB2770	5F000052902	21/07/2022	763-3 2
GIZ6D76	5F000052901	21/07/2022	763-3 2
QOE1A69	5F000057968	22/07/2022	545-2 1
FLA6J47	5F000057966	22/07/2022	545-2 1
FZH0J29	5F000057967	22/07/2022	545-2 1
FOZ5634	5F000058628	22/07/2022	763-3 2
GRP1C24	5F000057965	22/07/2022	545-2 1
FFV3349	5F000058625	22/07/2022	736-6 2
CJI2772	5F000059038	22/07/2022	604-1 2
DAI0684	5F000058626	22/07/2022	763-3 2
BLM8229	5F000058627	22/07/2022	519-3 0



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FHK7289	5F000057969	22/07/2022	545-2 1
CQV0068	5F000058629	22/07/2022	763-3 2
ECJ2519	5F000058791	22/07/2022	599-1 0
CUH1085	5F000057972	22/07/2022	554-1 1
BJS3F10	5F000057971	22/07/2022	573-8 0
FHA5D63	5F000057970	22/07/2022	545-2 1
FHF8E62	5F000058015	23/07/2022	763-3 2
FCW1F14	5F000057092	23/07/2022	736-6 2
EFX9049	5F000052954	24/07/2022	605-0 1
DNR4636	5F000049110	25/07/2022	704-8 1
GII3433	5F000052360	25/07/2022	763-3 2
EWA7770	5F000058792	25/07/2022	554-1 1
DKE7988	5F000053403	26/07/2022	763-3 1
FTQ3398	5F000057998	26/07/2022	763-3 1
GHJ3G46	5F000059039	26/07/2022	573-8 0
EXX8H61	5F000058700	26/07/2022	705-6 1
GGU2104	5F000057053	27/07/2022	736-6 2
EWB4402	5F000057054	28/07/2022	763-3 2
FUR8C41	26N43002687	04/08/2022	500-2 0
FSJ8804	26N43002688	04/08/2022	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/08/2022 - Hora: 09:44:57

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 22/09/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CRW0B94	5F000060419	29/07/2022	736-6 2
FRD1729	5F000059123	29/07/2022	548-7 0
GEF5019	5F000059121	29/07/2022	605-0 2
DZH0161	5F000059122	29/07/2022	763-3 1
OXI2A08	5F000060418	29/07/2022	736-6 2
HTC7J82	5F000060417	29/07/2022	736-6 2
FZZ4230	5F000058630	29/07/2022	519-3 0
CCY8461	5F000052695	29/07/2022	519-3 0
FXL9080	5F000052696	29/07/2022	605-0 2
BRC7721	5F000060358	29/07/2022	604-1 2
CNC3814	5F000060356	29/07/2022	763-3 1
BEL4105	5F000052694	29/07/2022	763-3 2
EXH4C52	5F000060359	30/07/2022	573-8 0
CHZ6A30	5F000060291	30/07/2022	645-9 1
DIZ8646	5F000044837	31/07/2022	556-8 0
FKA1151	5F000044836	31/07/2022	556-8 0
CCO4602	5F000044835	31/07/2022	556-8 0
EMI5490	5F000044838	31/07/2022	556-8 0
HDK6D37	5F000059183	31/07/2022	556-8 0
BMR7567	5F000044833	31/07/2022	556-8 0
DWM1881	5F000044832	31/07/2022	556-8 0
EFY1573	5F000044830	31/07/2022	556-8 0
EYW5161	5F000060381	31/07/2022	763-3 2
QXP7C48	5F000044839	31/07/2022	556-8 0
FFE7H15	5F000059189	31/07/2022	556-8 0
EKK9299	5F000059194	31/07/2022	556-8 0
JROOH62	5F000059192	31/07/2022	556-8 0
DPA7813	5F000059191	31/07/2022	556-8 0
FIK9B41	5F000059190	31/07/2022	556-8 0
FTJ8550	5F000044840	31/07/2022	556-8 0
FDJ8042	5F000059184	31/07/2022	556-8 0
MLC8606	5F000059187	31/07/2022	556-8 0
GEU6H53	5F000059186	31/07/2022	556-8 0
EAC7097	5F000059185	31/07/2022	556-8 0
DQK6607	5F000059195	31/07/2022	556-8 0
BUK3H02	5F000059196	31/07/2022	556-8 0
FDU4C50	5F000059188	31/07/2022	556-8 0



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FMD4902	5F000056778	01/08/2022	605-0 1
PRN0678	5F000060420	01/08/2022	736-6 2
FHG6H49	5F000060421	01/08/2022	573-8 0
CZE1637	5F000056429	02/08/2022	554-1 1
BSE0A16	5F000060360	02/08/2022	763-3 1
EKO7I21	5F000058756	02/08/2022	736-6 2

#### Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/08/2022 - Hora: 09:46:54

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 26/09/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GFU0886	5F000060357	29/07/2022	763-3 1
BZC3933	5F000059193	31/07/2022	556-8 0
AOF6679	5F000044834	31/07/2022	556-8 0
NDZ4F00	5F000055532	31/07/2022	545-2 6

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Penalidade de Multa

#### 264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 16/08/2022 - Hora: 09:48:29

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ERA3J78	5F000058301	26/05/2022	556-8 0	195,23
DW16H85	5F000040060	27/05/2022	736-6 2	130,16
QTQ2490	5F000058310	28/05/2022	556-8 0	195,23
FNT1385	5F000057954	29/05/2022	581-9 4	880,41
CKV4450	5F000058542	29/05/2022	556-8 0	195,23
JPT1785	5F000058741	30/05/2022	518-5 1	195,23
JPT1785	5F000058739	30/05/2022	573-8 0	293,47
DQA5B01	5F000058740	30/05/2022	552-5 0	130,16
FHN0357	5F000055590	31/05/2022	546-0 0	130,16
EDX5806	5F000058550	31/05/2022	656-4 0	293,47
GAE2030	5F000048439	31/05/2022	538-0 0	130,16
FKK8323	5F000058334	01/06/2022	763-3 1	293,47
FUE1B77	5F000058333	01/06/2022	763-3 1	293,47
DEH2781	5F000057959	01/06/2022	581-9 5	880,41
FVP0444	5F000058734	01/06/2022	736-6 2	130,16
CCN0525	5F000058744	01/06/2022	736-6 2	130,16
EIB2896	5F000058745	01/06/2022	736-6 2	130,16
ELE5739	5F000058586	01/06/2022	768-4 2	130,16
ECQ2D15	5F000058822	02/06/2022	605-0 1	293,47
FUM3400	5F000054644	02/06/2022	736-6 2	130,16
EVE0J49	5F000054018	02/06/2022	548-7 0	195,23
EIB3198	5F000054641	02/06/2022	736-6 2	130,16
EPA2F89	5F000054642	02/06/2022	736-6 2	130,16
BNE6486	5F000058336	02/06/2022	763-3 1	293,47
EYS2875	5F000057036	02/06/2022	518-5 2	195,23
QQU0655	5F000058335	02/06/2022	763-3 1	293,47
EYQ0756	5F000058821	02/06/2022	763-3 2	293,47
ESN5D87	5F000058824	02/06/2022	736-6 2	130,16
DWR1015	5F000058642	02/06/2022	736-6 2	130,16
BWR6957	5F000054645	03/06/2022	599-1 0	293,47
EYW5362	5F000054643	03/06/2022	763-3 2	293,47
EOA4846	5F000058587	03/06/2022	573-8 0	293,47
QQY5928	5F000054646	03/06/2022	736-6 2	130,16
BVL7795	5F000049083	04/06/2022	573-8 0	293,47
CQM8H37	5F000049085	04/06/2022	561-4 4	195,23
CHG0D73	5F000052956	04/06/2022	573-8 0	293,47
BMU3113	5F000058337	04/06/2022	540-1 0	195,23
PRE1G70	5F000058746	04/06/2022	545-2 1	195,23
EHF4827	5F000052955	04/06/2022	599-1 0	293,47
MHM7611	5F000057961	04/06/2022	554-1 1	195,23
OUX0B50	5F000055531	04/06/2022	546-0 0	130,16



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FWK2626	5F000059002	05/06/2022	736-6 2	130,16
DIJ9131	5F000058690	06/06/2022	763-3 2	293,47
GHJ4G29	5F000058749	06/06/2022	736-6 2	130,16
EIB3218	5F000047508	06/06/2022	546-0 0	130,16
MIX0197	5F000058747	06/06/2022	545-2 1	195,23
AYV3E33	5F000058748	06/06/2022	763-3 1	293,47
FED8040	5F000058825	07/06/2022	599-1 0	293,47
PRJ1J34	5F000058593	07/06/2022	605-0 2	293,47
EQL9F18	5F000058592	07/06/2022	763-3 2	293,47
DBW6496	5F000058591	07/06/2022	736-6 2	130,16
ELR8I91	5F000058590	07/06/2022	554-1 7	195,23
OXL1A70	5F000058589	07/06/2022	554-1 7	195,23
KVY7F49	5F000058588	07/06/2022	545-2 6	195,23
GYC3D47	5F000058827	07/06/2022	736-6 2	130,16
NLD3A58	5F000058412	08/06/2022	763-3 2	293,47
BWW0014	5F000058415	08/06/2022	736-6 2	130,16
EMP8860	5F000058413	08/06/2022	736-6 2	130,16
FPL5947	5F000058829	08/06/2022	556-8 0	195,23
HER6098	5F000058414	08/06/2022	736-6 2	130,16
FBY6C86	26N43002629	09/06/2022	500-2 0	390,46
DCZ2989	26N43002632	09/06/2022	500-2 0	390,46
HKE0526	26N43002622	09/06/2022	500-2 0	586,94
AUT2141	26N43002631	09/06/2022	500-2 0	390,46
FCU8470	26N43002630	09/06/2022	500-2 0	390,46
FQY9C26	26N43002627	09/06/2022	500-2 0	390,46
GJU9977	26N43002628	09/06/2022	500-2 0	390,46
DNL2005	26N43002626	09/06/2022	500-2 0	390,46
BZA3158	26N43002625	09/06/2022	500-2 0	390,46
RMD7B59	26N43002624	09/06/2022	500-2 0	390,46
FED9B88	26N43002623	09/06/2022	500-2 0	390,46
GAU5068	26N43002621	09/06/2022	500-2 0	586,94
FTC4623	26N43002620	09/06/2022	500-2 0	390,46
BYJ7A75	26N43002619	09/06/2022	500-2 0	390,46
RFP2H30	26N43002618	09/06/2022	500-2 0	586,94
GFF3510	5F000057038	09/06/2022	573-8 0	293,47
GFF3510	5F000057039	09/06/2022	573-8 0	293,47
GFF3510	5F000057037	09/06/2022	573-8 0	293,47
NPC1393	5F000057897	09/06/2022	763-3 2	293,47
EIX6791	5F000058081	09/06/2022	736-6 2	130,16
OMT5C58	5F000056762	09/06/2022	705-6 1	293,47
FVS2I42	5F000056428	10/06/2022	552-5 0	130,16
DLS9847	5F000058338	10/06/2022	763-3 1	293,47
PKG3527	5F000054647	10/06/2022	548-7 0	195,23
EVP1207	5F000044831	10/06/2022	736-6 2	130,16
FPU2992	5F000058339	11/06/2022	604-1 2	195,23
FQB9E40	5F000054019	11/06/2022	763-3 1	293,47
EKS0627	5F000054020	11/06/2022	763-3 1	293,47
FDL2643	5F000057040	12/06/2022	653-0 0	195,23
EKO9993	26N43002635	20/06/2022	500-2 0	586,94
CZJ1J13	26N43002634	20/06/2022	500-2 0	390,46
GCL4D54	26N43002633	20/06/2022	500-2 0	586,94

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

##### PERMISSÃO DE USO ONEROSA

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de interesse na **outorga de permissão de uso onerosa do espaço público localizado na Praça Antônio Rastelli, s/n, sito a Avenida Rubens Padilha Meato entre a Rua São Lucas e a Rua Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Vereador Antônio Brandini**, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### 1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 05/09/2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 **O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de 15 (quinze) minutos.**

#### 2 - DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa do espaço público localizado na Praça Antônio Rastelli, s/n, sito a Avenida Rubens Padilha Meato entre a Rua São Lucas e a Rua Paulino Maximino Duran, no bairro Jardim Vereador Antônio Brandini**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 5 (cinco) anos, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

2.1.1 A Permissão de uso terá finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.

2.1.2 O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de 1,00 (uma) URM mensal, atualmente em R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

2.2 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de

cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 Na ocorrência de empate dentre as classificadas, será realizada rodada de lances presenciais a ser designada, sendo certo que a ordem dos lances será definida através de sorteio, declarando-se vencedora a que ofertar maior lance e, em consequência, tornando-se permissionária do referido espaço.

#### 3 - DOS ENVELOPES:

1.1 Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CPF ou CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "**Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**" e "**Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022**".

1.1 Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

1.2 A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

1.3 A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min.**

1.4 Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

1.5 O envelope de Proposta deverá conter:

a) Se Pessoa Física: requerimento contendo informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a atividade que será desenvolvida, a localização e tamanho da área a ser utilizada e o valor do preço público oferecido como proposta e Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital.

b) Se Pessoa Jurídica: requerimento contendo informações da Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente, o interesse na participação do Edital de Aviso, a atividade que será desenvolvida, a localização e tamanho da área a ser utilizada e o valor do preço público oferecido como proposta e Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital.

3.6.1 No caso da vencedora deste certame ser Pessoa Física, a mesma fica obrigada a regularizar a documentação inerente ao desenvolvimento da atividade, nos termos da legislação local.

1.6 O envelope de Documentação deverá conter:

a) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

b) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devido abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

3.7.1 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

3.8 Após, será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas e habilitação.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

4.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 O valor do preço público estabelecido para a área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

4.3 Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista dos autos aos interessados.

4.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

#### **5 - DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1 O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso,

ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

#### **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 A outorga de permissão de uso remunerada do espaço físico objeto do presente edital ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

#### **6.3.1 O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.**

6.4 As atividades do vencedor deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 Constituem obrigações do proponente vencedor, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvi-



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

mento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.7.1 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento-Proposta/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 15 de agosto de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO-PROPOSTA/ DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022” e “Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Eu, .....,  
portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º .....,  
....., com endereço na.....,  
n.º....., Bairro....., CE  
P..... Fone .....,  
e E-mail.....,

venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado ., com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades: ....., com as seguintes dimensões:

Área Fechada:.....

Área Aberta:.....

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;

2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.

3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, ..... de .....de 2022.

Assinatura

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIAÇÃO DE CÂMARA ESPECIAL



**PREFEITURA**  
**DE FERNANDÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



#### CRIAÇÃO DE CÂMARA ESPECIAL

**JANE CARLI APARECIDA FERREIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:..

**CONSIDERANDO** matéria apresentada em Plenário da 3ª Reunião Ordinária deste colegiado realizada na data de 05.08.2022 relacionada a publicação da LEI Nº 14.407, DE 12 DE JULHO DE 2022 que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelecendo o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor aprofundamento na matéria para a criação de Políticas Públicas capazes de garantir aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, desde de início de sua escolarização formal, que acontece no espaço escolar institucionalizado, onde há um currículo a seguir, normas a cumprir e onde o principal objetivo é a aprendizagem, as condições para o alcance ao atendimento a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** ainda os desafios pós-pandemia que se concentram em recompor e acelerar os processos de ensino e de aprendizagem sendo que para superá-los pressupõe-se o comprometimento de todos a fim de salvaguardar o presente e o futuro dos alunos;

Fica criada Câmara Especial, composta pelos Conselheiros Municipais de Educação abaixo discriminados, para desenvolverem a tarefa com a missão de manifestarem-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de deliberação do Plenário na próxima reunião ordinária de 07.10.2022.

A comissão especial deverá convidar para os estudos, autoridades e especialistas, a fim de colherem esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participarem dos debates, vedada, porém, a emissão de votos.

1. Sílvia Luiza Scatena Neves - Representante dos Professores de Ensino Fundamental;
2. Lupércio Bernardo – Representantes dos Professores de Educação Infantil;
3. Milene Fernandes Cabrera – Representante de Pais da Rede Municipal de Ensino;

Fernandópolis/SP 05 de agosto de 2022

**JANE CARLI APARECIDA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
FERNANDÓPOLIS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS, Sede: Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis – SP, Rua Porta Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15610-024, e-mail: [sme@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:sme@fernandopolis.sp.gov.br), Telefone (17) 3462-6250



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.260 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

#### DECRETO Nº 9.260 - DE 16 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre ampliação de vagas e dá outras providências)

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .**

**CONSIDERANDO** inciso IV, artigo 208, da Constituição Federal de 1988 que determina que é dever do Estado para com a educação das crianças de 0 a 6 anos mediante a garantia de atendimento em creches e pré-escolas e salienta o caráter educacional desses estabelecimentos;

**CONSIDERANDO** inciso IV, Art. 54, da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016);

**CONSIDERANDO** inciso II, o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9.394/96) que reitera o dever constitucional do Estado com a educação infantil, gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013);

**CONSIDERANDO** a Organização da Educação Nacional, art. 11, em que a LDB, Lei 9.394/96, define que a educação infantil é atribuição do município e que a ele compete: autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

**CONSIDERANDO** o crescente e surpreendente crescimento da demanda por vagas em creches e pré-escolas no município impulsionado pela migração de famílias para a cidade bem como a migração desse público alvo da rede privada de ensino para a rede pública de ensino;

**CONSIDERANDO** a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das crianças até cinco anos de idade, o efetivo acesso e atendimento em creches e unidades de pré-escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental;

**CONSIDERANDO** que a Rede Municipal de Ensino está preparando ampliações de espaços físicos nas Unidades Escolares já existentes, bem como a construção de novos prédios escolares, contudo existe demora quanto aos trâmites legais e técnicos para a concretização das demandas e a necessidade de atendimento é urgente e inadiável.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Levando em consideração as características do espaço físico,

a quantidade de aluno por professor, terá a seguinte proporção:

I – Berçário I: 6 a 13 alunos (1 professor);

II – Berçário II: 10 a 13 alunos (1 professor).

§1º A quantidade de profissional de apoio ao professor terá a seguinte proporção:

I – Berçário I: 6 a 8 alunos (1 profissional de apoio);

II – Berçário II: 10 alunos (1 profissional de apoio);

III – Berçário I: 13 alunos (2 profissionais de apoio);

IV – Berçário II: 13 alunos (2 profissionais de apoio).

§2º A quantidade de profissional de apoio para atendimento às atividades do contraturno escolar (recreação), se houver:

I - Berçário I: 6 a 8 alunos (2 profissionais de apoio);

II - Berçário II: 10 alunos (2 profissionais de apoio);

III - Berçário I: 13 alunos (3 profissionais de apoio);

IV Berçário II: 13 alunos (3 profissionais de apoio).

Art. 2º As vagas nas Unidades Educacionais de Educação Infantil, para atendimento em período integral, serão preenchidas observando-se a classificação de inscrição no cadastro de solicitação de vaga, por ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, obtida a partir dos seguintes critérios de prioridade:

I - mãe trabalhadora ou responsável legal que possua a guarda da criança, mediante comprovação, atribuindo-lhe pontuação conforme renda familiar, da seguinte maneira:

a) até um salário mínimo, 20 pontos;

b) acima de um salário mínimo até dois salários mínimos, 15 pontos;

c) acima de dois salários mínimos até quatro salários mínimos, 10 pontos;

d) acima de quatro salários mínimos, 05 pontos.

II - baixa renda;

III - vulnerabilidade;

IV - risco Nutricional;

V - mãe adolescente;

VI - mãe solo;

§1º O inciso II deste artigo aplica-se à criança cuja família participe de algum programa de assistência social, atribuindo-lhe 20 pontos.

§2º Para efeitos do inciso III deste artigo considera-se em estado de vulnerabilidade a criança que esteja em situação de acolhimento institucional ou a mãe que se encontre com medida protetiva de violência doméstica ou familiar, atribuindo-lhes 20 pontos.

§3º O inciso IV deste artigo aplica-se à criança com baixo estado nutricional atestado por profissional de saúde competente, atribuindo-lhe 20 pontos.

§4º O inciso V deste artigo aplica-se à mãe adolescente a que se refere o art. 2º do ECA, atribuindo-lhe 20 pontos.

§5º O inciso VI deste artigo aplica-se a mãe que não possui ajuda presencial do pai do infante, atribuindo-lhe pontuação 20.

§6º Caso haja empate nas pontuações, os critérios de desempate serão utilizados na seguinte ordem:

I - criança com maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;

II - a mãe trabalhadora ou responsável legal que possua a guarda e obtenha a menor renda;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022

Edição 1.000

III - mãe ou responsável legal com guarda que possua o maior número de filhos e,

IV - criança mais velha.

§7º O responsável pela criança que se encontra cadastrada para obtenção de vaga poderá consultar a pontuação obtida, bem como a ordem em que se encontra na lista de espera junto ao órgão responsável pela administração da lista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de agosto de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2.022 - PROCESSO Nº 184/2022**

#### CONVOCAÇÃO

Fica esta empresa convocada a comparecer para sessão de prosseguimento da fase de Proposta do referido processo, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022, às 09h00, na sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Rua Porto Alegre, n.º 350, Jardim Santa Rita.

Fernandópolis-SP., 16 de agosto de 2.022.

**- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE-**  
*Gerente de Suprimentos*

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2022.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 117/2022.

Contratado: **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

VALOR: **R\$ 24.600,00 ASSINATURA: 10/08/2022**

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE CARNES PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 103/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022.**

Fernandópolis-SP, 16 de agosto de 2022.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
*Gerente de Suprimentos*